

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 693/2025 - Recurso Administrativo, ROP 10/2025, item 3.3.4.2, de 1º/7/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Essência Di Fiori Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CNPJ: 07.952.537/0001-09

Processo: 25351.062996/2024-73

Expediente: 0059880/25-2

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2024](#), realizada no dia 11/12/2024, item 2.3.004. [Aresto nº 1.681](#), de 12/12/2024, publicado no DOU nº 240, 13/12/2024.
- [SJO nº 3/2025](#), realizada no dia 29/1/2025, item 3.3.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Diretor - **[Voto nº 151/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3686675** e o código CRC **A66DBFDD**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3686675